

Decisão do Agente de Contratação

Processo Licitatório nº10/2024

Concorrência nº01/2024

Prefeitura de Brunópolis

Assunto: decisão complementar nos autos do Recurso Interposto pela Empresa LBZ.

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista o Parecer Jurídico em anexo, decorrente do Recurso interposto pela Empresa LBZ, que alegou não ter a empresa BSE V apresentado o documento do item 8.2.6 do Edital, nos autos do referido Processo Licitatório, determinou-se a realização de Diligência para esclarecimento da situação financeira da empresa Recorrida BASE V - ENGENHARIA LTDA, e no prazo concedido a Recorrida comprovou sua saúde financeira mediante informações constantes do DLPA e Balanço de 2023.

Em assim sendo, mantém-se classificada a empresa BASE V – ENGENHARIA LTDA, e julgo improcedente o Recurso interposto pela empresa LBZ nesta parte.

Diante da reabilitação da empresa Recorrente LBZ e da classificação da empresa Base V Ltda, determino a realização de novas fase de lances entre as duas empresas remanescentes.

Assim, por não reconsiderar a decisão anterior nos termos do art.165, §2º da Lei 14.133/21, submeto ao Prefeito o recurso da LBZ referente o item 8.2.6 do Edital contra a classificação da empresa Base V Ltda, para análise e decisão.

Brunópolis-SC, em 13 de maio de 2024.

Atenciosamente,

JULIANA PRIGULI ROSS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO